

V

Estado do Rio de Janeiro *Contual*
PREFEITURA MUNICIPAL *21/10/87*
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316
DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Arrastão da Chatuba”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Arrastão da Chatuba, fundado em 1º de março de 1986, com sede nesta cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de outubro de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 151 / 87.

Moacel Carlos.

Publicado 21 / 10 / 87

10 Contual.